



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral**EDITAL Nº 1204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo nº 23079.200070/2023-52

EDITAL UFRJ – DUQUE DE CAXIAS/PMBQBM DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, VINCULADO AO EDITAL DE SELEÇÃO DA SBBQ - PMBQBM 02/2023

Publicado em 22 de setembro de 2023.

A Presidente do Colegiado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR do Campus Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ – Duque de Caxias), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, as informações e procedimentos, tabelas e anexos vinculados ao Edital Geral de Seleção PMBqBM 02/2023 (publicado pela SBBq), referente ao Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado para ingresso em 2023 ou 2024.

1. DAS VAGAS

- O número total de vagas ofertadas pela UFRJ – Duque de Caxias será de **10 (dez) vagas para nível de Mestrado e 03 (três) vagas para nível de Doutorado**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2. CALENDÁRIO

Atividade	Período
Inscrições	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Envio de documentos no SIAD https://www2.sbbq.org.br/siad/	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Envio de documentos para UFRJ – Duque de Caxias (multicentricosbbq@gmail.com com cópia para posgradufrjdc@gmail.com), incluindo autodeclaração para Ações Afirmativas	15 de setembro a 15 de outubro de 2023
Homologação das inscrições	Até 20 de outubro de 2023
Interposição de Recursos	Até 02 (dois) dias úteis após a homologação das inscrições
Avaliação dos recursos / Relação final de inscritos	Até 30 de outubro de 2023
Processo seletivo - Provas A e B	10 de novembro de 2023
Resultados Preliminar das Provas A e B	Até 14 de novembro de 2023
Interposição de recursos	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Prazo para resposta aos recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos
Resultado Final das Provas A e B	Até 01(um) dia útil após o término das respostas aos recursos
Processo seletivo - Prova C (apenas Doutorado)	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado preliminar do processo seletivo	29 de novembro de 2023
Avaliação dos Autodeclarados - Comissão Institucional de Heteroidentificação	Até 10 de dezembro de 2023
Resultado final do processo seletivo	11 de dezembro de 2023
Interposição de Recursos	12 de dezembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

- Os candidatos deverão realizar a inscrição *on line* no Sistema SIAD no período de **15 de setembro a 15 de outubro de 2023** no endereço eletrônico:

<http://www2.sbbq.org.br/siad/>. Será necessário anexar os documentos pessoais e acadêmicos em formato *.pdf*, conforme descrito no item I do **Edital Geral de Seleção da SBBq - PMBqBM 02/2023**.

- Todos os documentos anexados no Sistema SIAD deverão ser entregues na Secretaria de Pós-graduação do Campus UFRJ - Duque de Caxias quando solicitado, atendendo às orientações da unidade, e deverão estar acompanhados dos originais para autenticação.
- Os candidatos deverão enviar para a unidade local UFRJ – Duque de Caxias (multicentricosbbq@gmail.com com cópia para posgraduufjdc@gmail.com) no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2023 os seguintes documentos em arquivo único no formato *.pdf*:
 - Formulário de inscrição;
 - Currículo lattes;
 - Tabela do Anexo II deste Edital devidamente preenchida;
 - Documentação comprobatória dos itens listados na Tabela do Anexo II na ordem que os documentos aparecem;
 - Histórico escolar de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado);
 - Autodeclaração (negro ou trans) e documentação comprobatória para optantes de Política de Ações Afirmativas (ver item 5 deste edital).
 - Projeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado), na seguinte formatação: no máximo 5 páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 2,5 cm (superior/inferior/direita/esquerda) e papel A4.
 - Carta de recomendação do candidato (apenas para candidatos ao Doutorado), redigida pelo orientador ou outro pesquisador.
- Para candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram a graduação, o diploma ou certificado de conclusão da graduação pode ser substituído por uma declaração do próprio candidato, informando o número de créditos a cumprir e a previsão para a colação de grau, considerando a validade no processo seletivo determinado no item V do Edital Geral.
- Para candidatos ao Doutorado, o Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado poderá ser substituído por uma declaração do próprio candidato, contendo informações sobre o cumprimento das exigências acadêmicas para a defesa, como créditos a cumprir, qualificação (quando houver), revisão da dissertação e previsão de defesa, considerando a validade no processo seletivo determinado no item V do Edital Geral.
- Para candidatos estrangeiros, os documentos pessoais a serem anexados no sistema de inscrição "online" SIAD em *.pdf* são:
 - Página de identificação do passaporte (cópia escaneada);
 - Os documentos acadêmicos são os mesmos previstos no Edital PMBqBM 02/2023;
 - O currículo poderá ser em formato livre.
- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail multicentricosbbq@gmail.com ou posgraduufjdc@gmail.com e homepage <http://caxias.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pos-bioquimica-biologia-molecular>.
- As inscrições dos candidatos serão analisadas e divulgadas no site <http://caxias.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/pos-bioquimica-biologia-molecular> (data a ser definida no cronograma).

4. DA SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

- As instruções para seleção, classificação e os itens a serem considerados para fins de avaliação do currículo lattes são regidos, para fins de avaliação e pontuação, pela Resolução Normativa N° 8, de junho/2018, que se encontra disponível na página: <http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/m8> que deverá ser acessada pelo candidato para maiores informações.
- As Provas A e B serão aplicadas remotamente pela Plataforma CAED.
- A prova C será aplicada remotamente a partir de uma plataforma virtual a ser definida e comunicada pela Coordenação Local do PMBqBM (UFRJ – Duque de Caxias).
- Haverá arguição sobre currículo lattes e experiência prévia seguido da realização da Prova C.
- O candidato deverá providenciar um computador com câmera e microfone e condições de internet adequados para a realização das mesmas. As provas poderão ser filmadas e gravadas.

5. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que

desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

- No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas.
- O candidato optante deverá preencher a autodeclaração correspondente e apresentar documentos comprobatórios.
- Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos **optantes** e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PMBqBM UFRJ – Duque de Caxias, desde que apresentem a comprovação documental que é exigida para sua categoria de optante e sejam aprovadas nas etapas do processo seletivo e pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (candidatos pretos e pardos, apenas).
- Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado.
- Todos os candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial.
- A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018.
- A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).
- O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.
- Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Todo o procedimento será filmado.
- A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os candidatos autodeclarados.
- Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local do PMBqBM (UFRJ - Duque de Caxias).
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- **Parentalidade:** Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Curriculum Vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo.
- As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

6. BOLSA DE ESTUDO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- Não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa. A distribuição das bolsas iniciará a partir da ordem de classificação geral e prazo para implementação da bolsa estabelecido pela agência de fomento.

- Para fins de estímulo a permanência, haverá reserva de 30% (trinta por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas.
- O candidato aprovado que tenha solicitado bolsa, conforme opção assinalada em seu formulário de inscrição, poderá receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional dependendo da atuação profissional, das exigências da agência de fomento e do consentimento do orientador.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que: I. Não realizar as provas A, B e C remotamente; II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/UFRJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duque de Caxias, 22 de setembro de 2023.

Janaina Fernandes
Coordenadora do PMBqBM

ANEXO I

Edital de Seleção PMBqBM 02/2023

Docente	Mestrado	Doutorado
Ana Paula Santos da Silva	01	-
Bianca Pizzorno Backx	02	-
Fabiana Carneiro	01	-
Gisele Cardoso de Amorim	01	02
Janaina Fernandes	01	-
Kleber Luiz Araujo Souza	-	01
Roberto Tarazi	02	-
Silas Pessini Rodrigues	01	-
Teresa Calegari Silva	01	-

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Edital de Seleção PMBqBM 02/2023

IMPORTANTE: para o preenchimento das tabelas abaixo, verificar a ordem dos documentos de acordo com o currículo e as pontuações máximas para cada item.

RN nº 8: Instruções para o Processo Seletivo (aprovado pelo Colegiado Geral em 06/10/2020)

Disponível para mais detalhes em: <http://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8>

Nome do Candidato(a) _____

Total Geral de Pontos Aproveitados ^(1,2) : _____

Nota Final (Max 10 pts)⁽³⁾: _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9= 20$; ≥ 8 e $<9= 15$; ≥ 7 e $<8=10$; $6\geq$ e $<7=5$	5-20	
Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9= 10$; $\geq 8<9= 8$; $\geq 7<8=6$; $\geq 6<7=5$	5-10	
2- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 50 pts)	Pontuação	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área, metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25	
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25	
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20	
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 por curso (max 10 pts)	
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (max 20 pts)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)	

4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (max 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (max 4 pts)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	Pontuação	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente PMBqBM (coautoria metade)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos.	2 (max 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes	Pontuação	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	

6.3.3 Licenciada	50	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (max 10 pts) (coautoria metade)	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (max 10 pts)	
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante que não tenha sido contemplada acima	até 10	

OBS:

- (1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 4.2.1 (apresentação de pôster em congressos internacional), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 4.3.1 (apresentação oral em congressos internacional) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1 (patente depositada).
- (2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.
- (3) Para a atribuição de notas considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes, Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 27/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **3569570** e o código CRC **A23621E1**.